



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1175

Sexta-feira, 08 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CONFORME CONVÊNIO SICONVI Nº 880971/2018 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 25/03/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE MARÇO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 26/03/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE MARÇO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, Processo 094/2019, correspondente ao Pregão Presencial n.º 019/2019, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, COM PESO MÍNIMO DE 10 TONELADAS, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, objetivando alteração ao termo de referencia do equipamento licitado.

Cassilândia-MS, 07 de Março de 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – ENGENHARIA E SERRALHERIA ÁGUIA LTDA-ME

DOTAÇÃO:

60

60.101

12.451.0005.1.015

4.4.90.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 26/02/2019 a 19/06/2019.

Data – 26/02/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1175

Sexta-feira, 08 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria SMAS Nº. 003/2019, 07 de Março de 2019.

"Concede Incentivo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências."

CARMEM MONTELO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 194/17 de 17 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art.71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, Prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, QUE O INCISO DO Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de Competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art.47 da Lei Complementar Municipal N 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora;

Matricula	Nome /Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
1180	Doroti Garcia de Freitas	Escrituraria III	40%

Parágrafo Único – O incentivo descrito no "caput" deste artigo será pago em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no "caput" do Art. 1º desta portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, aos 07 dias do mês de Março de 2019.


CARMEM MONTELO

Secretária Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1175

Sexta-feira, 08 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 221

Fls. Nº 30



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 118/2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

"Revoga na íntegra a Portaria Nº 781/2018, de 04 de dezembro de 2018 e Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-M, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 781/2018, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica concedida a porcentagem de 70% (setenta por cento) de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, a servidora pública municipal, abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	PORCENTAGEM
774	Alzeli Cristina Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	70 %

Parágrafo Único – A gratificação descrita no "caput" deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 3º - A gratificação concedida no "caput" do Art. 2º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro de 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1175

Sexta-feira, 08 de Março de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Marcia Martins dos Reis

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)